



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP

Fis. 217

MMS

**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 048/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, E A EMPRESA MARCOPOLO S/A
PARA O FORNECIMENTO DE BENS
(MICROÔNIBUS).**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00** e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

Conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial do Estado na Edição do dia 20 de setembro de 2016.

CONTRATADA: A empresa **MARCOPOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **88.611.835/0008-03** e estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro: Ana Rech, Caxias do Sul – RS, CEP: 95.060-650, Tel.: (54) 2101-4188, (54) 2101-4940, email: silvana.schinatto@marcopolo.com.br, rodrigo.sartori@marcopolo.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Sidnei Vargas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-1534/2015**, inclusive **DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1868/2016**, **DESPACHO PGE/GAB. Nº 2004/2016**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Fornecimento de Viatura Tipo Micro Ônibus, destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública**, para atender a Polícia Militar de Alagoas - PMAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.157/2016** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do mencionado Convênio.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
Fls. 218
MMS

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Tipo Micro Ônibus, Marca/fabricante: Marcopolo, Modelo: Volare W9	UN	02	247.500,00	495.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do **art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme o PPA – 2016-2019.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2016**, fl. 56 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **Fundo Especial de Segurança Pública**

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente

PI: 004495

PTRES: 190089

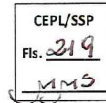
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em **BANCO DO BRASIL, agência 2659-X e conta corrente 20.5031-5** indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, que deverá **identificar o número da nota de empenho** nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpلسeds.al@hotmail.com



5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

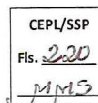
5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpلسeds.al@hotmail.com



6.2. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Chefia de Suprimentos (CS), situado à Rua Zadir Índio, 213 Centro, Maceió Alagoas CEP: 57.020.480.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

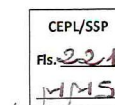
8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** será confiado a uma comissão de, no mínimo, **3 (três) membros**, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e,



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplesds.al@hotmail.com



na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Guilherme Fortes Feitosa, CPF nº 802.936.544-68**, designado Gestor.

8.3.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens

CLÁUSULA NOVE – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

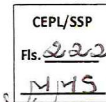
9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpلسeds.al@hotmail.com



9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta;

10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

10.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
Fls. 223
HMS

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
Fls. 224
MMS

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – PUBLICAÇÃO

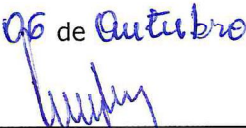
15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 06 de Outubro de 2016.



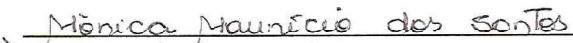
Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE



Sr. Sidnei Vargas da Silva
Marcopolo S/A
CONTRATADA



Sr. Guilherme Fortes Feitosa, CPF nº 802.936.544-68
GESTOR CONTRATUAL



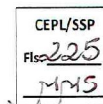
Mônica Maurício dos Santos
TESTEMUNHA CPF Nº 051.625.804-13



Rodry Tenas Jantoni
TESTEMUNHA CPF Nº 912874130-72



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpلسeds.al@hotmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 10.157/2016.

Processo Administrativo nº 2100-1534/2015

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus para a Polícia Militar de Alagoas – PMAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTD.
01	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE TROPA, <u>ESPECIFICAÇÕES</u> MAS: NA COR BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO, NO MÍNIMO, IGUAL AO DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COMBUSTIVEL DIESEL, adaptados de acordo com as características construtivas mínimas indicadas no Anexo II – Das Especificações.	Unid	2

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas, por meio da Gerência de Projetos e Convênios, não vem medindo esforços no sentido de desenvolver projetos factíveis com vistas ao aparelhamento das Unidades Operacionais, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública. O investimento nos setores operacionais das Unidades é essencial para que as normas prescritas na Lei nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008 - Institui o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, sejam efetivadas, não se restringindo apenas aos campos da existência e validade, mas produzam seus reais efeitos também no plano da eficácia.

Neste sentido, o projeto em tela tem como escopo a aquisição de 02 (dois) micro-ônibus, a fim de melhor paramentar os policiais militares dos Batalhões Operacionais da Polícia Militar de Alagoas, bem como faz parte da política de modernização da corporação e de promoção da dignidade humana, além de estar proporcionando melhor qualidade de segurança à população alagoana em geral.

Novas e robustas viaturas equipadas, condizentes com as técnicas e atividades desenvolvidas pela Polícia Militar irão auxiliar sobremaneira o desempenho dos profissionais desta Instituição, seja através do desempenho do policiamento ostensivo, na prevenção à criminalidade, além do apoio ao GECOC nas ações de combate às organizações criminosas, propiciando recursos indispensáveis à locomoção dos policiais aos locais de crimes, à realização de atividades e diligências de praxe, como apoio policiamento ostensivo, blitz e rondas; ações de fiscalização, prevenção; enfim, será forma manifesta de contribuição com a sensível redução das recentes e alarmantes estatísticas constituídas, de investimento na autoestima do policiamento e, evidentemente, de efetiva perspectiva de segurança ao estado de Alagoas.

A questão da violência e sua contrapartida, a segurança cidadã, têm-se convertido em uma das principais preocupações não só no Brasil, mas também nas Américas e no mundo todo, como o evidenciam diversas pesquisas de opinião pública.

No cenário nacional, Alagoas figura entre os Estados da Federação com os maiores índices de violência, notadamente nos crimes dolosos contra a vida, levando o estado a um destaque negativo na mídia nacional e, até mesmo, internacional, a ponto de divulgarem a capital, Maceió, como uma das cidades mais violentas do mundo. Verifica-se que, trata-se de uma escalada constante da elevação dos índices de homicídios, iniciando com uma curva ascendente desde o ano de (2009), fazendo com que Alagoas passasse do 11º no ranking dos Estados com os maiores índices de homicídios para a triste realidade de 1º colocado nacional.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseeds.al@hotmail.com

CEPL/SSP

Fls. 226

MMS

Por ser Alagoas um estado nordestino cujo território é constituído predominantemente pela zona rural, os eventos inerentes a reintegrações de posse são uma realidade constante. Não obstante, o Estado vem se destacando ao longo dos anos pela forma pacífica através da qual o Centro de Gerenciamento de Crimes, Direitos Humanos e Polícia Comunitária - CGCDHPC - costuma conduzir referidos eventos que visam restabelecer os proprietários legais aos *status quo*.

Vale lembrar que a Polícia Militar de Alagoas foi a primeira do Brasil a receber o prêmio Nacional de Direitos Humanos, no ano de 2003, conferido e entregue pelo então Exmº. Sr. Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao então Diretor do CGCDHPC, devido à atuação da PM/AL na área de Segurança Pública, em especial na mediação de conflitos sociais e garantia de direitos humanos.

Outro evento que vem se tornando bastante comum, não só em Alagoas, mas também em vários outros estados do Brasil, são as manifestações como bloqueio de via pública, ocasião em que os insurrectos se utilizam do artifício de obstruir ruas e avenidas, impedindo e desrespeitando o direito constitucionalmente garantido de todo cidadão brasileiro de vir e vir sem ser molestado, como forma de chamar a atenção da opinião pública e da mídia, para determinados direitos que certos grupos sublevados julgam fazer jus, em verdadeira afronta ao inciso XV, do Art. 5º, da CRFB, *in verbis*:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

Destarte, para que eventos desta natureza sejam conduzidos no mais absoluto êxito, é necessário deslocamento de tropa especializada, especialmente capacitada para este fim. Ademais, é fundamental que a tropa seja conduzida em veículo único, oportunidade em que o Comandante da Operação poderá, durante o deslocamento, realizar a preleção para todos os policiais empregados, orientando de modo uniforme como a ação deverá se desencadear.

Para tanto, se torna fundamental a utilização de veículo apropriado para transporte de todo o efetivo a ser empregado nestas operações, de maneira que todos os policiais cheguem de uma só vez, já devidamente instruídos, sabendo cada qual sua esfera de atribuição. Nesse passo, o ideal é que a equipe seja conduzida em viatura especial tipo micro-ônibus, para que as condições descritas acima, necessárias ao bom desenvolvimento da missão, sejam técnica e logisticamente satisfeitas.

Diante do exposto, a presente proposta, elaborada sob os propósitos e parâmetros estabelecidos Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas – CONSEG/AL, constitui uma das condições essenciais ao bom desempenho das atividades de Policiamento Ostensivo-Preventivo, mais especificamente no que tange aos procedimentos operacionais de reintegração de posse, em cumprimento às determinações judiciais, como também às desobstruções de via pública. Nessa linha, os esforços empreendidos no sentido da aquisição de viatura tipo micro-ônibus para a Polícia Militar seguem os parâmetros estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública, na adoção de seus princípios norteadores, capazes de identificar, no seu cerne, a melhor dinâmica a ser seguida na consecução dos fins de proteção ao cidadão, estabelecidos pelo Estado Democrático de Direito.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP

Fs. 227

MMS

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Entende-se que a aquisição pretendida pode ser classificada como bem comum, haja vista que, nos termos do parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Chefia de Suprimentos (CS), na sede da Secretaria de Estado da Defesa Social, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-480.

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) dias, ou 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a)s responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. DOS LAUDOS

4.7.1. A Polícia Militar de Alagoas designará uma comissão composta por servidores do Setor de Motomecanização da PMAL, e nomeados por autoridade competente, responsável para proceder a Análise Técnica cabendo-lhes análise dos bens, documentação e num momento futuro acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, assim como atestar os documentos fiscais correspondentes, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento;

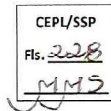
4.7.2. Para apreciação dos bens, os servidores designados terão como parâmetro a INSPEÇÃO VISUAL e/ou com equipamento específico de medição de todos os itens quanto ao atendimento mínimo às especificações técnicas do presente Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

PROCESSOS N.º 2100-1534/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATO SSP Nº 048/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 10.157/2016
AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MICROONIBUS



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com



5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 5.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 5.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP

Fs. 229

MRS

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP

Fls. 230

WMS

8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió/AL, 14 de outubro de 2015.

Responsável Técnico

Responsável Técnico

DESPACHO

1. Ciente.
2. De acordo com o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se a autoridade competente para fins de avaliação e aprovação.

APROVO EM ____/____/____.

1. Ciente.
2. APROVO o presente Termo de Referência.
3. Encaminhe-se à autoridade competente para fins de avaliação e providências cabíveis.

Diretor de Apoio Logístico da PMAL



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
Fls. 231
MMS

ANEXO II – DAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETIVO

Esta norma fixa as características e as especificações básicas de 02 (duas) viaturas modelo Micro-ônibus, capacidade mínima de 24 lugares, e as condições mínimas exigíveis, para aceitação e/ou recebimento, pela Polícia Militar de Alagoas – PMAL.

2. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta norma é da Subseção de Normalização Técnica da DAL.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Veículo modelo Micro-ônibus, capacidade mínima de 24 lugares (incluindo o motorista), com duas saídas de emergência, na cor branca, com predisposição para rádio transceptor móvel, adesivado com faixas nas cores heráldicas da PMAL, logomarca da Instituição e logomarca do Governo do Estado de Alagoas, para uso no policiamento. Veículo zero Km, com modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial.

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Cor:

Veículo pintado na cor branca original de fábrica e de linha de produção.

4.2 Grafismo:

Veículo identificado visualmente por meio de plotagem de acordo com o padrão adotado pela PMAL.

4.3 Motor do veículo:

4.3.1 Potência mínima de 150 cv;

4.3.2 Cilindros: 04 (quatro) em linha, turbo e Inter cooler;

4.3.4 Sistema de injeção eletrônica;

4.3.5 Alimentação diesel, conforme normas ambientais que regulam a emissão de poluentes.

4.4 Número de Marchas / embreagem:

4.4.1 Mínimo de 05 (cinco) a frente e uma a ré;

4.4.2 Embreagem com sistema de linha de produção.

4.5 Tração:

4.5.1 Traseira

4.6 Sistema de freio:

4.6.1 Pneumático para sistema de serviço e de estacionamento.

4.6.2 Sistema de freio SCAM ou similar a disco/tambor na dianteira e traseira, acionado a AR com reservatório.

4.6.3 Equipado com freio motor, com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador/pedal de embreagem.

4.7 Suspensão:

4.7.1 Com as características da linha de produção normal

4.7.2 Com rodagem dupla traseira, sendo pneus radiais sem câmara.

4.8 Direção:



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplseds.al@hotmail.com

CEPL/SSP

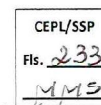
Fls. 232

NMS

- 4.8.1** Hidráulica;
- 4.9 Sistema elétrico:**
- 4.9.1** Bateria: 12 V mínimo de 100 amperes;
- 4.9.2** Chave geral junto ao motorista.
- 4.10 Bitola dianteira do chassi**
- 4.10.1** Mínimo de 1.800 mm.
- 4.11 Peso Bruto total**
- 4.11.1** Mínimo 8.500 Kg
- 4.12 Largura mínima da carroceria**
- 4.12.1** Mínima de 2.300mm
- 4.13 Distância entre eixos**
- 4.13.1** Mínima de 4.000 mm
- 4.14 Largura do chassi**
- 4.14.1** Original do fabricante
- 4.15 Altura interna do assoalho ao teto**
- 4.15.1** Mínima de 1.900 mm
- 4.16 Bancos e forração / revestimento interno do veículo:**
- 4.16.1** Banco do motorista com encosto de cabeça, estofado, hidráulico com capacidade de ajuste para o motorista, incluindo ajuste do encosto e altura do assento, sendo encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto do banco), na cor preta.
- 4.16.2** Assento dos passageiros com poltrona estofada reclinável forrada em tecido, modelo destinado ao uso de adultos.
- 4.16.3** Corredor interno entre os bancos mínimo 700 mm.
- 4.16.4** Espaço entre bancos mínimo 350 mm.
- 4.16.5** Piso em alumínio antiderrapante totalmente vedado, não absorvente e lavável.
- 4.16.6** Porta: 01 unidade, com acionamento pneumático, com vidro em toda extensão, tipo urbano; A porta deveser possuir sistema de tranca externa.
- 4.16.7** Revestimento interno com teto em chapas Formidur BP-Plus, laterais em chapa de alumínio corrugado; 01 (um) tapete de borracha removível, para o motorista, além do piso.
- 4.17 Equipamentos obrigatórios e acessórios:**
- 4.17.1** Equipamentos obrigatórios de fábrica: pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio, cinto de segurança e alça de segurança interna (teto).
- 4.17.2** Cinto de segurança retrátil no banco do motorista e com sistema abdominal para os demais ocupantes.
- 4.17.3** Retrovisor externo lado direito e esquerdo e interno central.
- 4.17.4** Tomada 12 V. com fusível compatível para o uso do farol de manexo.
- 4.17.5** Frisos laterais.
- 4.17.6** Pega-mão.
- 4.17.7** Porta-pacote interno no lado direito e esquerdo (sobre os assentos dos passageiros) com profundidade mínima do porta pacote de 40cm.
- 4.17.8** Gancho para reboque na dianteira.
- 4.17.9** Para-sol para motorista na cor do acabamento interno
- 4.17.10** Iluminação interna com lâmpadas fluorescentes 20 watts, disposta em toda a extensão central do veículo, protegida por luminária em acrílico de fácil manutenção com acionamento pelo painel do motorista.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cpلسeds.al@hotmail.com



- 4.17.11 Sistema de ar condicionado que seja compatível com as dimensões internas do veículo e controle de temperatura variável.
- 4.17.12 Isolação térmica do veículo.
- 4.17.13 Janelas amplas, panorâmicas, inteiriças, estilo rodoviário, com vidro fumê, moveis.
- 4.17.14 Degraus da porta em alumínio, com antiderrapante
- 4.17.15 Bagageiros externos tipo baú, na traseira e laterais caso seja viável no projeto da carroceria
- 4.17.16 Porta estepe em um dos bagageiros com tranca
- 4.17.17 Terceira luz de freio
- 4.17.18 Tacógrafo (registrador instantâneo de velocidade) e uma caixa contendo 50 discos sobressalente)
- 4.17.19 Saídas de emergência nas janelas conforme determinação do DENATRAN
- 4.17.20 Tanque de combustível em material plástico, com capacidade mínima de 150 litros
- 4.17.21 Predisposição para futura instalação de Radio Transceptor móvel;
- 4.17.22 01 (um) kit de parafusos para fixação das placas;
- 4.17.23 Conexão do polo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido;
- 4.17.24 O veículo devera ser entregue com 1/4 (um quarto) de combustível no tanque;
- 4.17.25 Os itens de serie previstos na linha de produção do veículo ofertado, mesmo que não exigido e/ou previsto nesta norma, deverão ser mantidos. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens comprovadamente necessários a adaptação dos equipamentos previstos nesta norma, devidamente justificado formalmente.

5. GARANTIAS

5.1 Veículo:

Garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses.

5.2 Grafismos:

Garantia mínima de 05 (Cinco) anos.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Oferecer assistência técnica no Estado de Alagoas, inclusive para as revisões programadas no manual do fabricante, deverá ter, no mínimo, uma oficina com assistência técnica autorizada para os veículos adquiridos, ou no máximo 150 Km de distancia da sede da Capital.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O veículo devera ser entregue, em remessa única, na Chefia de Suprimentos (CS), na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-480.

8. INSPEÇÃO VISUAL E MANUAL

8.1 Tolerâncias e Permissões

Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as Características normais do veículo ou inviabilizar o seu uso no policiamento ou atividades da PMAL. A ocorrência de um defeito crítico implicara na devolução do veículo ao fornecedor para solução da irregularidade.

8.2 Itens de verificação



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
<http://www.seds.al.gov.br> Email: cplesds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
Fls. 234
MM5

No recebimento dos veículos devera ser realizada uma inspeção visual e manual, para verificação dos seguintes defeitos críticos:

- 8.2.1 Pintura do veiculo com existência rugas, bolhas ou diferenças na pintura do veículo.
- 8.2.2 Grafismo: existência de defeitos e ou incorreções nos grafismos aplicados ao veículo.
- 8.2.3 Lanternas traseiras, dianteiras e faróis: aspecto geral quanto a possíveis defeitos, trincas ou quebras.
- 8.2.4 Lâmpada funcionamento anormal.
- 8.2.5 Chassi: ausência de identificações do numero de chassi nos vidros, no chassi, em plaquetas e etiquetas no veiculo.
- 8.2.6 Equipamentos e acessórios elétricos com funcionamento anormal.
- 8.2.7 Óleo do motor: nível fora das especificações do fabricante.
- 8.2.8 Óleo de direção hidráulica: nível (quando houver) fora do estabelecido pelo fabricante.
- 8.2.9 Sistema de arrefecimento e limpador de para-brisa: nível fora do estabelecido pelo fabricante.
- 8.2.10 Fluido de freio: nível fora do estabelecido pelo fabricante.
- 8.2.11 Equipamentos obrigatórios de fabrica: ausência de quaisquer equipamentos obrigatórios de fabrica (macaco, chave de roda, triangulo de segurança, cinto de segurança, pneu estepe, extintor de incêndio).
- 8.2.12 Bancos e encosto de cabeça em desacordo com o previsto na presente norma, e ausência dos encostos de cabeça nos bancos dianteiro e traseiro.
- 8.2.13 Teto e assoalho fora do especificado na presente norma e não estão danificados.
- 8.2.14 Vidros, trancas e puxadores das portas: funcionamento e fixação anormal das maquinas de acionamento.
- 8.2.15 Sistema de ar: funcionamento anormal (ventilação interna / difusores de ar).
- 8.2.16 Motor: funcionamento anormal.
- 8.2.17 Borrachas das portas e tampa traseira: danos ou ausência das borrachas.
- 8.2.18 Adaptações e acessórios: inconformidade com as especificações apresentadas na presente norma.
- 8.2.19 Vidros, espelhos e retrovisores: existência de trincas e/ou arranhões.
- 8.2.20 Limitadores de portas: ausência ou má fixação.
- 8.2.21 Alças do teto e retrovisores: ausência ou má fixação.
- 8.2.22 Outras irregularidades que comprometam o desempenho e funcionamento do veiculo ou que resultem em falha reduzindo substancialmente a utilidade da unidade de produto par ao fim a que se destina.

9. ACEITAÇÃO

Os veículos que não satisfaçam aos requisitos especificados nesta norma devem ser rejeitados.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

http://www.seds.al.gov.br Email: cpلسeds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
 Fls. 235
 15/15

ANEXO III



PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:
 MARCOPOLO S/A
 AVENIDA RIO BRANCO, Nº 4889 – BAIRRO ANA RECH
 CAXIAS DO SUL / RS
 CNPJ 88.611.835/0008-03
 FONE/FAX (54) 2101 4188 / 2101 4940
 E-MAIL: silvana.schinatto@marcopolo.com.br

88.611.835/0008-03
 MARCOPOLO S/A
 Av. Rio Branco, 4889
 Ana Rech - CEP 95060-850
 CAXIAS DO SUL - RS

SOLICITANTE:
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP
 PREGÃO ELETRÔNICO 10.157/2016

Marcopolo vem perante este distinto órgão, apresentar sua proposta comercial, referente a veículo Volare W9 adaptado, conforme abaixo:

Descritivo:
 Microônibus marca/fabricante Marcopolo, modelo Volare W9, Ano/ modelo 2016; zero Km; Motor a diesel dianteiro, com 165 cv, injeção eletrônica, PROCONVE P7 e euro V; transmissão de cinco à frente e uma a ré instalada no painel; Direção hidráulica; roda de 6x17,5 c/ pneus 215/70 R17,5; "Rodar"; Freio pneumático a tambor nas rodas traseiras e dianteiras; Freio de serviço a ar, tipo "S cam"; Freio motor; PBT de 9.200 Kg; entre eixos de 4.500mm; Tanque de combustível em plástico para 150 litros; Tacógrafo eletrônico; Embreagem tipo monodisco seco com acionamento hidráulico; Adesivado. Carroceria de Comprimento total de 9.040mm; Altura interna de 1.954mm; largura externa de 2.360 mm; Estrutura da base construída com acabamento superficial anticorrosivo e antirruído; pára-choques; Pintura externa cor branca, Janelas de correr c/ vidros escurecidos com filme e com sistema de trava interna, cortinas. Saídas de emergência situadas no teto, laterais e traseira do veículo, circulação interna livre, por corredor central, Porta de acesso tipo pantográfica fechadura no lado externo, Para-brisa interio, dois limpadores e lavador; espelhos retrovisores externos; Refletores laterais nos balanços dianteiros e traseiros, indicadores de posição e de direção laterais centrais; Brake light na traseira. Poltrona hidráulica para o motorista, poltrona para os passageiros estofada reclinável, pega mão, porta pacotes, gancho de reboque na dianteira, ar condicionado, isolamento térmico do veículo. Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem. Garantia do grafismo de 05 (cinco) anos. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação. Declaramos que nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Procedência: nacional.

Marcopolo S.A.
 Fone: (+55) 54 2101 4000
 Unidade Planalto – Av. Marcopolo, nº 280 – Caixa Postal 238 – Cep 95086-200 – Caxias do Sul • RS • Brasil
 Fax: (+55) 54 2101 4121
 Unidade Ana Rech – Av. Rio Branco, nº 4889 – Caixa Postal 238 – Cep 95060-650 – Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

PROCESSOS N.º 2100-1534/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATO SSP Nº 048/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP 10.157/2016
 AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MICROONIBUS

[Handwritten signature]



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

http://www.seds.al.gov.br Email: cpلسeds.al@hotmail.com

CEPL/SSP
 Fls. 236
 MMS

15.2.2016



Condições Comerciais:

Quantidade: **02 unidades**


Valor Unitário: **R\$ 247.500,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**

Valor Total do Ítem: **R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil reais)**

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

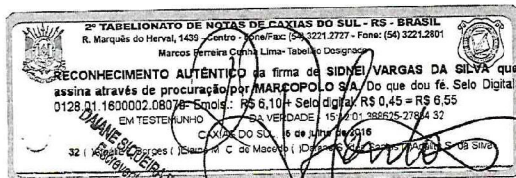
Nos preços estão inclusas todas as despesas (frete, impostos, seguro, embalagem e outros).

Caxias do Sul, 05 de julho de 2016.

 **Tabulamento de Notas**

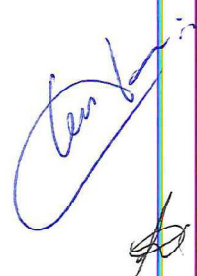
Sidnei Vargas da Silva
 CPF: 377.402.700-59
 RG: 6038061328 SSP/RS

88.611.835/0008-037
MARCOPOLO S/A
 Av. Rio Branco, 4089
 Ana Rech - CEP 95060-650
CAXIAS DO SUL - RS



Marcopolo S.A.
 Fone: (+55) 54 2101.4000
 Unidade Planalto - Av. Marcopolo, n° 280 - Caixa Postal 238 - Cep 95086-200 - Caxias do Sul • RS • Brasil
 Fax: (+55) 54 2101.4121
 Unidade Ana Rech - Av. Rio Branco, n° 4889 - Caixa Postal 238 - Cep 95080-650 - Caxias do Sul • RS • Brasil
www.marcopolo.com.br

PROCESSOS N.º 2100-1534/2016 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 CONTRATO SSP N.º 048/2016
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP 10.157/2016
 AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MICROONIBUS



Preventiva, Corretiva, com Reposição de Peças, Componentes, Acessórios, Materiais e/ou Equipamentos Necessários ao Funcionamento do Sistema de Videomonitoramento de vias públicas de Maceió, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo 2100-1185/2015. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br e www.ssp.al.gov.br

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 06 de outubro de 2016.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SSP 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, PARA A FORNECIMENTO DE DE MUNIÇÕES.

Processo: 20105-796/2015.
Inexigibilidade de Licitação
Contrato SSP/AL Nº 010/2016
Extrato nº 057/2016

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: A empresa EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede na Avenida Buarque de Macedo, nº 3.133, Bairro: Faxinal, Montenegro/RS, CEP: 95.780-000, Tel.: (11) 2139-8376, Fax (11) 2139-8340, neste ato representada pelo Gerente de Negócios Institucionais, Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 269.148.988-47, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO DO CONTRATO: É o Fornecimento de Munições, destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública para atender a Polícia Civil do Estado de Alagoas

VALOR CONTRATUAL: O valor Global do contrato é de R\$ 389.139,50 (Trezentos e oitenta e nove mil cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo Especial de Segurança Pública - para o exercício financeiro de 2016:

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

PTRES: 190089

PI: 004495

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0291

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

GESTOR CONTRATUAL: Sr. Aydes Ponciano Dias Júnior – Delegado de Polícia Civil – Diretor do DEINFO, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo 20105-796/2015, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 67/2016, fls. 209, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 236/2016, fls. 211, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei Estadual nº 5.237/1991, do Decreto Estadual nº 4.054/2008, do Decreto Estadual nº 37.984/1999, do Decreto Estadual nº 3.962/2008, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 048/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MARCOPOLO S/A, PARA FORNECIMENTO DE BENS (MICROONIBUS).

Processo: 2100-1534/2016.
Contrato nº SSP 048/2016.
Extrato: nº 058/2016

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 237

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Paulo Domingos de Araújo Lima Junior, inscrito no CPF sob o nº 495.708.894-20.

CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0008-03 e estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 4889 – Bairro: Ana Rech, Caxias do Sul – RS, CEP: 95.060-650, Tel.: (54) 2101-4188, (54) 2101-4940, email: silvana.schinatto@marcopolo.com.br, rodrigo.sartori@marcopolo.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Sidnei Vargas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 377.402.700-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração;

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Viatura Tipo Micro Ônibus, destinado ao Fundo Especial de Segurança Pública, para atender a Polícia Militar de Alagoas - PMAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.157/2016 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR CONTRATUAL: O valor global deste contrato é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o PPA – 2016-2019.

Dotação Orçamentaria: exercício de 2016 - Gestão/Unidade: Fundo Especial de Segurança Pública

Fonte: 0291

Programa de Trabalho: 06.181.0221.3248.0000

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente

PI: 004495

PTRES: 190089

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2016.

GESTOR: Sr. Guilherme Fortes Feitosa – Maj QOC PM, Matrícula 113450, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-1534/2015, inclusive DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1868/2016, DESPACHO PGE/GAB. Nº 2004/2016, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP Nº 030/2016

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, a ser realizada no dia 25/10/2016 às 09h30 (horário de Brasília), objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva, com Reposição de Peças, Componentes, Acessórios, Materiais e/ou Equipamentos Necessários ao Funcionamento do Sistema de Videomonitoramento de vias públicas de Maceió, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo 2100-1185/2015. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br e www.ssp.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 06 de outubro de 2016.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios